DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 007/24

Nomeação de Membros do Conselho Tutelar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Tutelar eleitos para os próximos 4 anos, a partir de 10/01/2024:

ELLEN CRISTINA TOSCANO CREPALDI
DEBORA CRISTINA PEGORIN FERRARI
MIRIAM CARLA JANUÁRIO
BRUNA CRISTIELI CARNEIRO
CAIQUE EDUARDO CARNEIRO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2.024.

Bocaina, em 01 de fevereiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008/24

Designa Comissão de Avaliação para Credenciamento de Instrutores de Atividades para Projetos Esportivos da Diretoria de Juventude, Esporte e Lazer(DJEL)

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão de Avaliação para **"CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS"** da Diretoria de Juventude, Esporte e Lazer.

- Mariana Carreiro da Silva - RG nº 48.801.020 - 2

- Fausto Eduardo Ciotti - RG nº 27.823 - 1

- Edvaldo Urbinatti - RG nº 33.080.371- 2

Art. 2º - A Comissão terá por atribuição avaliar as propostas, observar o conteúdo e os benefícios esportivos e sócio culturais que serão oferecidos ao público-alvo, inserindo a população infanto juvenil a pratica esportiva no contra turno escolar.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de fevereiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 009/24

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festas carnavalescas que se realizam todo ano, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar e varrição, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas municipais retornará as suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de fevereiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo